



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CPLE
FIS. 1
V.º 4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 006/2022 celebrado em 14 de junho de 2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa nº 003/2022, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Prfa Raquel de Moraes Fraga nº 031, bairro Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4508707 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.350.664-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Carlos Pena Filho, 383, Galpão A, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-030, inscrita no CNPJ sob o nº 23.198.833/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **Jefferson de Araújo Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0142784584 DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.311.574-62, residente na Rua Feira Nova, 48 – Boa vista – Caruaru/PE – CEP: 55.038-290, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir de 14 de novembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Atividade: 1.122. 132. 1.1.0000 - Construção, Ampliação e Reforma das Instalações da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 44.90.51- obras e instalações



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

C.P.E.
Fls. 102
Vet. w

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

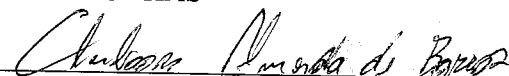
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.


Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2022.


RICARDO CARNEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Jefferson de Araújo Souza
Contratada

TESTEMUNHAS


CPF/MF: 075.792.104-36


CPF/MF: 037.839.074-0